



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04
Nº 38
Ed. Extra

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 22 de Maio de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

DECRETO Nº 063/2020

cria o parágrafo 11 do artigo 4º do Decreto Nº 062/2020 e das outras providências. O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando todo o teor da já extensa legislação que regula o combate e enfrentamento ao novo coronavírus – COVID-19, principalmente a Lei nº 13.979/2020 e Decretos Estaduais editados; considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020; considerando a Resolução Conjunta SEDEERI/SETRANS Nº 10/2020 do Estado do Rio de Janeiro, publicada em 24/03/2020, na qual garantiu aos advogados e prestadores de serviço de advocacia a permissão de se locomoverem livremente; D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o parágrafo 11 do artigo 4º com a seguinte redação:

§ 11 - Fica determinado que os advogados e demais prestadores de serviço de advocacia terão liberdade de locomoção durante o período de restrição atual por conta da pandemia do novo coronavírus, devendo os mesmos apresentarem a respectiva identificação profissional quando solicitado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2020.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

OBJETO: Ref. a contratação de empresa habilitada no Sistema Único de Saúde (SUS) para executar a prestação de serviço de ASSISTÊNCIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO: INTERNAÇÕES CLÍNICAS LEITOS UTI ADULTO TIPO II DESTINADOS AOS PACIENTES COM DIAGNÓSTICO OU SUSPEITA COVID-19, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo II do edital.

LOCAL E DATA: 01 de Junho de 2020, às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro. **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020**, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 22 de Maio de 2020.

Valor estimado/máximo: **R\$1.350.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**, devendo o interessado verificar os valores a serem ofertados no certame conforme **ANEXOS I e VI DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

Cordeiro, 22 de Maio de 2020.

KELLY SILVA BONIFÁCIO

Pregoeira



Cidade Exposição

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete

Bruno Badini
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretario de Cultura

Solano Brito
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: www.cordeiro.rj.gov.br

E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br